



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0859/2025

O art. 12 do Projeto de Lei nº 0859/2025 passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões,

Deputado Matheus Cadorin
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis**
Cadorin, em 04/08/2026, às 11:09.
